Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.892, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 4.285, de 09 de dezembro de 2015, que Institui o Fórum Municipal de Educação de Erechim – FME do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso XX do Art. 3.º do Decreto n.º 4.285, de 09 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º .....

XX – Instituições do Ensino Superior presenciais (Públicas e Privadas): UERGS – UFFS – URI – IF/RS;

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração